



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA CIDADE SIMPATIA — ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO LEI N.º 120/2021

Pretende o Ilmo. Sr. Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, que refere-se a "(...)denominar-se as Ruas do "Condomínio Bellavittá", bairro Santa Luzia 2".

Pois bem. Ao analisar à questão do ponto de vista jurídico-técnico e legal, <u>perfilho do entendimento</u>, de que não há impedimento constitucional e/ou de legitimidade de competência, que impeça a regular tramitação da propositura ora requerida.

Entendo assim, que a propositura é legal e constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Cómissões, 30 de Agosto de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Membro e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida

Presidente

Wellington Felipe Santos Rezende

Vice-Presidente

1
Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

